



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

## LEI Nº 841/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

**JOÃO COSTA MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para cobertura de despesas da contrapartida do convênio celebrado entre o Município de Ubarana e o Governo Estadual, por intermédio das Secretarias da Educação e de Desenvolvimento Social com a participação da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, para a aquisição de um terreno para a Construção de uma Creche no Municipal de Ubarana - SP.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto nos termos do artigo anterior, será suportado por recursos próprios em uma importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) e recursos vinculados do FUNDEB em importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09.00 – Ensino

Função: 12.365.0012.1025.0000 – Aquisição de terreno para construção Creche/Escola.

Elemento Econômico: 4.5.90.61 – Aquisição de imóveis – R\$ 228.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08.00 – Fundo Municipal de Ensino-FUNDEB

Função: 12.365.0010.1025.0000 – Aquisição de terreno para construção Creche/Escola.

Elemento Econômico: 4.5.90.61 – Aquisição de imóveis – R\$ 152.000,00



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09.00 – Ensino

Ficha: 200 - 12.361.0011.2027.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixa.- (-) R\$ 60.000,00

Ficha: 201 – 12.361.0011.2027.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 Obrigações patronais. - (-) R\$ 10.000,00

Ficha: 204 – 12.361.0011.2027.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de consumo. - R\$ 45.000,00

Ficha: 208 – 12.361.0011.2027.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.9039 Outros serviços terceiros. - R\$ 50.000,00

Ficha: 210 – 12.361.0011.2027.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente. - R\$ 40.000,00

Ficha: 212 – 12.361.0011.2028.0000 - Manutenção de Transporte de alunos do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas. - R\$ 23.000,00

Ficha: 163 – 12.361.0010.2019.0000 - Fundo Municipal de Ensino Fundamental-FUNDEB

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 26.000,00

Ficha: 177 – 12.361.0010.2020.0000 - Fundo Municipal de Ensino Fundamental-40%-FUNDEB

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

Ficha: 178 – 12.361.0010.2020.0000 - Fundo Municipal de Ensino Fundamental 40%-FUNDEB

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 30.000,00

Ficha: 181 – 12.361.0010.2022.0000 - Manutenção da Coordenadoria das Educação-FUNDEB

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 20.000,00

Ficha: 188 – 12.365.0010.2023.0000 - Manutenção Ensino Infantil-FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00

Ficha: 196 – 12.365.0010.2025.0000 - Manutenção Transporte de Aluno Ens. Infantil-FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

Ficha: 197 – 12.365.0010.2025.0000 - Manutenção Transporte de Aluno Ens. Infantil-FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 16.000,00

Artigo 4º - Ficam alteradas as ações de que trata a presente Lei no Plano Plurianual de 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária 2014 e na Lei Orçamentária Anual 2014.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 831/2014, de 08 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 26 de setembro de 2014.

**João Costa Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de leis.